

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

ATA DA 16ª REUNIÃO DA COLFAC (ALF/SPO)

Comissão Local de Facilitação de Comércio na Alfândega da RFB em São Paulo
(Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA nº 1.702, de 07 de novembro de 2018)

Às dez horas do dia 23 de setembro de 2021, pela plataforma virtual *Microsoft Teams*, a partir da Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo (ALF/SPO), situada na Av. Celso Garcia nº 3.580, Tatuapé, São Paulo/SP, realizou-se a 16ª Reunião da Comissão Local de Facilitação de Comércio – COLFAC, que contou com a presença de representantes da ALF/SPO, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO), de despachantes aduaneiros, dos recintos alfandegados sob a jurisdição da ALF/SPO e de representantes de diversos intervenientes aduaneiros.

Participantes Efetivos:

José Paulo Balaguer, auditor-fiscal da RFB, Delegado da ALF/SPO

Pedro Antônio de Andrade, auditor-fiscal da RFB, Chefe do SEDAD da ALF/SPO

Claudia Alves Pereira, Representante da ANVISA

Celso Gabriel Herrera Nascimento, Representante do VIGIAGRO

1. ABERTURA

O Sr. Delegado José Paulo Balaguer, auditor-fiscal, cumprimentando todos os presentes e agradecendo-lhes o comparecimento à reunião da COLFAC da Alfândega de São Paulo, considerada um importante fórum de discussão sobre os temas de comércio exterior, anunciou brevemente a pauta principal do encontro, qual seja: exposição sobre os Manuais Aduaneiros disponíveis tanto para o público interno quanto externo, os primeiros resultados já alcançados com a incipiente implantação do projeto de Centralização do Despacho da 8ª Região Fiscal na ALF/SPO (excetuados os recintos aduaneiros e localidades jurisdicionadas pelas Alfândegas do Aeroporto Internacional de Viracopos, do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos e do Porto de Santos) e outros assuntos de interesse dos participantes, tais como: alterações na Portaria ALF/SPO nº 13, de 27 de maio de 2021, futura publicação de nova portaria de alfandegamento, abandono de mercadorias em recintos, trânsito simplificado etc.

2. TEMAS RELACIONADOS COM A RFB

- **Manuais Aduaneiros**

Convidado a expor o tema, o Sr. Marco Aurélio Mucci Mattos, auditor-fiscal, o qual já atuou nas Alfândegas do Porto de Rio Grande (RS), Porto de Itajaí (SC) e Aeroporto de Viracopos (SP), entre outras unidades, e, atualmente, exerce a gestão do Sistema de Combate à Pirataria da Receita Federal, supervisão-geral do Projeto Manuais Aduaneiros da RFB, gestão do *chatbot* aduaneiro e supervisão do Portal Aduana e Comércio Exterior, no sítio da Receita Federal na Internet, explicou que a criação e manutenção dos Manuais Aduaneiros visam à premissa fundamental de que o conhecimento é o maior vetor de facilitação, agilidade e simplificação em todos os processos de trabalho e, por isso, são disponibilizados tanto para o público interno quanto para o público externo. Acrescentou-se, ainda, que o propósito dos Manuais Aduaneiros é orientar os intervenientes no comércio exterior, facilitando sua atuação e reduzindo erros, uma vez que, em suas versões (interna e externa), eles produzem alinhamento de interpretação na condução de procedimentos para gerar segurança e previsibilidade, sendo, dessa forma, fundamental a difusão do seu uso para todos os atores envolvidos.

Aos participantes, além dos seus principais tópicos, dicas quanto à sua navegabilidade e exemplos de sua utilização em casos práticos, apresentou-se uma visão geral dos manuais para o público interno (Importação, Exportação via DU-E, Habilitação no Comércio Exterior, Bagagem Acompanhada, Remessas Internacionais, Programa OEA, Importação de Granéis, Exportação via DE/DE Web, Roteiros de Fiscalização Aduaneira, Procedimento de Combate à Fraude, Vigilância e Repressão, Gestão de Riscos, Admissão Temporária, Exportação Temporária, Drawback, Repetro, ATA Carnet, Entrepasto Aduaneiro, Regime de Tributação Unificada, Trânsito Aduaneiro, RECOF-SPED, afora manuais sobre sistemas e treinamentos para usuários e editores) e dos manuais para o público externo (Exportação via DUE, Manual de Importação, Remessas Internacionais, Manual de Exportação via DE/DE Web, Admissão Temporária, Exportação Temporária, Repetro, Trânsito Aduaneiro, Entrepasto Aduaneiro, Carnê ATA, Regime de Tributação Unificada – RTU, Habilitação em Sistemas Aduaneiros, Manual do SISCOMEX Carga, Mercante, Guia do Viajante e Habilitação no SISCOMEX).

Questionou-se a razão pela qual, diferentemente de outros manuais, não há uma seção de “perguntas e respostas” para o Manual de Importação disponibilizado ao público externo. O Sr. Marco Aurélio Mucci Mattos esclareceu que as indagações sobre esse tema são muito amplas e, muitas vezes, realizadas fora do escopo proposto para o manual; contudo, compartilhou-se a informação do desenvolvimento de um *chatbot* (*chat* com atendimento robotizado) pela equipe de Atendimento do Projeto Manuais Aduaneiros. A funcionalidade abordará, entre outros assuntos, as operações de importação e será lançada em breve no sítio da Receita Federal do Brasil e no aplicativo Telegram. O objetivo é que se consiga responder corretamente a maior parte das

dúvidas sobre o assunto, aliviando as equipes de atendimento e ouvidoria das Alfândegas. Para isso, o robô ainda está sendo treinado e, nesse processo, necessita ser acessado várias vezes para que se obtenha um melhor resultado. Assim, quanto mais perguntas forem feitas maior será o índice de acerto do robô e mais rápido ele estará apto a ser disponibilizado.

Encaminhamentos: Estimular a utilização dos manuais por todos os intervenientes das operações de comércio exterior.

- **Primeiros Resultados do Projeto de Centralização do Despacho Aduaneiro da 8ª Região Fiscal na Unidade**

Iniciando a apresentação preparada para a reunião, o Sr. José Paulo Balaguer exibiu a estrutura física da Alfândega de São Paulo, antes da vigência da centralização do despacho, composta pelo edifício-sede, 8 (oito) recintos alfandegados (distribuídos pela capital e Grande São Paulo), 1 (um) depósito de mercadorias apreendidas (DMA) e 1 (uma) unidade permutante dos Correios, na qual se localiza o Serviço de Remessas Postais e Expressas. Em seguida, exibiu-se a nova estrutura existente desde o início da vigência da centralização do despacho, na qual, além dos recintos e repartições anteriores, há a inclusão de 5 (cinco) recintos alfandegados do interior do estado de São Paulo (Bauru, Jacareí, Sorocaba, São José dos Campos e Taubaté). À exceção dos portos secos e centros logísticos e industriais aduaneiros (CLIA) vinculados a outras alfândegas da 8ª Região Fiscal, quase a totalidade dos recintos alfandegados em zona secundária do estado de São Paulo estará sob jurisdição aduaneira da ALF/SPO, uma vez que, principalmente quanto aos regimes especiais (por exemplo, saída de entreposto industrial – RECOF – e depósito especial), os despachos encontram-se dispersos em várias localidades do estado, não somente em recintos alfandegados.

Em relação aos primeiros resultados da importação alcançados com a centralização do despacho, observou-se, entre maio (antes da implantação do projeto) e agosto (após a implantação do projeto), uma maior parametrização em canal verde (aumento de 5%), com a conseqüente redução nos canais amarelo (queda de 64,6%) e vermelho (queda de 48,5%), o que aproximou a distribuição das declarações de importação (DI) na ALF/SPO da verificada em unidades de zona primária. Os tempos médios do registro ao desembarço das DI, entre maio e agosto, também sofreram alteração: de 5,69 horas para 4,50 horas (canal verde), de 119,24 horas para 170,75 horas (canal amarelo) e de 159,85 horas para 257,53 horas (canal vermelho). Explicou-se que o aumento dos tempos médios nos canais amarelo e vermelho se justificam pelo aprimoramento do gerenciamento de risco, isto é, as cargas agora submetidas a tais canais provêm, sobretudo de redirecionamento, e não mais de condições simplesmente aleatórias de sistema. Ainda assim, quando considerados todos os

canais agregados, o tempo médio do registro ao desembaraço das DI decresceu de 16,47 horas para 12,33 horas.

Quanto aos primeiros resultados da exportação obtidos com a centralização do despacho, constatou-se, entre maio (antes da implantação do projeto) e agosto (após a implantação do projeto), uma maior parametrização nos canais verde (aumento de 1,6%) e laranja (aumento de 22,2%), com a conseqüente redução no canal vermelho (queda expressiva de 89,5%), o que, de certa forma, também aproximou a distribuição das declarações de exportação (DU-E) na ALF/SPO da verificada em unidades de zona primária. Além disso, destacaram-se as alterações notadas nos tempos médios da apresentação da carga ao despacho (ACD) ao desembaraço das DU-E, entre maio e agosto: de 722,99 horas para 144,63 horas (canal laranja) e de 42,42 horas para 2,62 horas (canal vermelho), o que implicou uma considerável redução geral, quando considerados todos os canais agregados, de 8,36 horas para 1,34 horas para o tempo médio da apresentação da carga ao despacho (ACD) ao desembaraço das DU-E

Ato contínuo, o Sr. José Paulo Balaguer elencou os próximos passos pretendidos para o aprimoramento do Projeto da Centralização do Despacho, quais sejam: a criação de “recintos-espelho” na ALF/SPO, com vistas à melhoria da operacionalização da centralização no SISCOMEX e da aleatoriedade da distribuição das DI; o aprofundamento dos estudos de desligamento das “condições cegas” do SISCOMEX, a fim de permitir, com base em investimento no gerenciamento de risco, um aumento do canal verde; o apoio para a contínua evolução dos sistemas de verificação remota de mercadorias e, por fim, o desenvolvimento de estudos internos visando à implantação de um quinto horário de parametrização (no final da tarde), a partir de 2022.

Encaminhamentos: Prosseguir com o aperfeiçoamento do Projeto da Centralização do Despacho e continuar avaliando tempestivamente os seus resultados.

- **Alterações na Portaria ALF/SPO nº 13, de 27 de maio de 2021**

Mencionado o aumento do tempo para a verificação física das mercadorias, após a adoção da sistemática de conferência remota, pela Sra. Regina Terezin, representante do SINDASP, o Sr. Pedro Antônio de Andrade, auditor-fiscal, chefe do Serviço de Despacho Aduaneiro (SEDAD) esclareceu que uma parcela da demora nas conferências ocorria devido à falta de agendamento tempestivo pelos representantes dos próprios importadores. Dessa forma, a fim de mitigar esses inconvenientes, a Portaria ALF/SPO nº 13, de 27 de maio de 2021, foi alterada para determinar que o agendamento das conferências físicas de mercadorias seja de responsabilidade da Receita Federal do Brasil e que, preferencialmente, o registro do agendamento nos sistemas informatizados locais de controle de carga dê-se no dia útil seguinte à distribuição do Relatório de Verificação Física (RVF). Frisou-se, ademais, que a

natureza das cargas atualmente submetidas ao canal vermelho está mais complexa, pois a prioridade de direcionamento ao canal passou a advir das análises de gerenciamento de risco, em detrimento de condições aleatórias de sistema.

Contudo, a despeito de algumas adversidades na verificação física remota de mercadorias constatadas nesse início da centralização do despacho, a conclusão é de que os diferentes sistemas de conferência remota estão atendendo bem às expectativas, inclusive quanto às necessidades de modificações e aprimoramento demandadas pela Alfândega de São Paulo.

Encaminhamentos: Permanecer identificando as questões que precisam ser aprimoradas na conferência remota de mercadorias, no contexto do projeto da centralização do despacho aduaneiro.

- **Portaria COANA nº 5, de 24 de fevereiro de 2021 (Trânsito Simplificado)**

Os representantes dos recintos alfandegados, aproveitando a oportunidade do encontro conduzido pela Receita Federal do Brasil, representada pela Alfândega de São Paulo, explicitaram dificuldades quanto ao atendimento das disposições da Portaria COANA nº 5, de 24 de fevereiro de 2021, a qual regulamentou a simplificação dos procedimentos de trânsito aduaneiro por meio de gestão de riscos e estabeleceu os requisitos para monitoramento de veículos terrestres. Citaram-se a complexidade do seu texto e, sobretudo, os obstáculos para o saneamento dos processos e para uma comunicação ativa junto à Coordenação-Geral de Administração Aduaneira (COANA) no que se refere ao cumprimento de exigências, que, em suas palavras, extrapolam as disposições já estabelecidas para recintos aduaneiros certificados como operadores econômicos autorizados (OEA). Ante o exposto, o Sr. José Paulo Balaguer instou os demandantes a relacionarem as exigências concretas com as quais haja discordância para que a Unidade possa submetê-las à apreciação da Divisão de Administração Aduaneira da Superintendência da Receita Federal em São Paulo (DIANA/SRRF08).

Encaminhamentos: Submeter à análise da DIANA/SRRF08 as exigências a serem elencadas pelos recintos alfandegados que lhes dificulta o cumprimento da Portaria COANA nº 5, de 24 de fevereiro de 2021.

- **Abandono de Mercadorias**

Informou-se aos participantes que o abandono de mercadorias nos recintos do interior, atualmente sob jurisdição da Alfândega de São Paulo em função da centralização do despacho aduaneiro, será concentrado na Unidade, que reunirá quase a totalidade das atividades aduaneiras de zona secundária. Dessa forma, as ações

concernentes a esse processo de trabalho ficarão sob responsabilidade do Serviço de Vigilância Aduaneira (SEVIG), que já atuava nos abandonos de mercadorias ocorridos nos recintos da Região Metropolitana de São Paulo.

Encaminhamentos: Adequar o Serviço de Vigilância Aduaneira (SEVIG) da Alfândega de São Paulo para assumir o abandono de mercadorias dos 5 (cinco) recintos do interior do estado incorporados após a centralização do despacho.

- **Previsão de Publicação de Nova Portaria de Alfandegamento**

Anunciou-se que é iminente a publicação de uma nova portaria de alfandegamento, que versará, entre outros assuntos, sobre a possibilidade de cobrança pelo Serviço de Processamento de Dados (SERPRO) das transmissões de eventos exigíveis pelo Módulo Recintos do Portal Único do Comércio Exterior (PUCOMEX), por meio do API Recintos, sigla para *Application Programming Interface* ou, em português, Interface de Programação de Aplicação, que define um conjunto de rotinas e padrões estabelecidos por um *software* para a utilização das suas funcionalidades por aplicativos que, não pretendendo envolver-se em detalhes de sua implementação, apenas utilizam os seus serviços.

Encaminhamentos: Não há.

3. TEMAS RELACIONADOS COM O VIGIAGRO

- **Fiscalização dos *Pallets* de Madeira em Zona Secundária**

Questionado sucintamente sobre a morosidade na conferência dos *pallets* em zona secundária, após a análise de risco, o Sr. Celso Gabriel Herrera Nascimento, representante do VIGIAGRO, expôs que, além do reduzido número de servidores disponíveis para a verificação dos materiais de madeira, também se está enfrentando dificuldades no que se refere aos recintos aduaneiros quando da seleção dos *pallets* para a fiscalização, pois, muitas vezes, separando-se, nos armazéns, quantidades diversas das solicitadas pelo órgão, impede-se a ocorrência da verificação no momento apazado e acarretam-se impactos em todo o cronograma estruturado pela fiscalização.

Encaminhamentos: Assunto de fundamental importância no âmbito das CONFAC: o processo de seleção dos *pallets* para conferência não obedece a nenhum critério de gestão de risco. Segundo a própria VIGIAGRO, 5% das cargas são selecionadas para verificação em zona primária. As cargas destinadas a trânsito não são inspecionadas

em zona primária. Quando chegam em recintos de zona secundária, são selecionados 5% das cargas que chegam aos recintos por dia: nesse procedimento entram todas as cargas, com ou sem pallet de madeira. Nesse rol de conhecimentos encaminhados diariamente em uma planilha Excel, são selecionados 5% deles para inspeção. A medida fere qualquer processo modernizante de enfoque das operações de comércio exterior, inclusive fragiliza a existência da própria COLFAC. O mundo vive uma crise de abastecimento sem precedentes e uma crise maior ainda de contêineres. O procedimento adotado pela VIGIAGRO precisa ser revisto para permitir menos indução de custos e atrasos aos importadores e exportadores. Como existe apenas um fiscal agropecuário na grande São Paulo para atender 8 recintos, é urgente a adoção de medidas simplificadoras como a conferência remota de cargas. Uma melhor coordenação e comunicação entre órgãos centrais e descentralizados no âmbito da VIGIAGRO se faz premente sob o risco de comprometermos todos os esforços envidados para a construção de um ambiente moderno, seguro e previsível para os intervenientes do comércio exterior e que operam de forma legítima.

4. TEMAS RELACIONADOS COM A ANVISA

- **Utilização da Caixa Corporativa para os Ofícios de Interdição**

Indagada sobre a efetividade da utilização da caixa corporativa de e-mail criada para o envio dos termos de interdição de cargas com acesso pelos servidores em recintos alfandegados e os próprios recintos, a Sra. Claudia Alves Pereira, representante da ANVISA, respondeu que a sistemática de centralizar os ofícios encaminhados pela ANVISA à RFB e aos recintos vem atendendo a todas as expectativas, uma vez que, diferentemente da centralização que naturalmente ocorre em zona primária, a zona secundária possui diversos recintos alfandegados espalhados geograficamente e a comunicação separadamente a todos eles e à RFB, no passado, acabava sendo morosa. Assim, com a centralização dos ofícios por meio do uso da caixa corporativa, o fluxo da informação entre os diversos interessados tornou-se mais ágil e eficiente.

Encaminhamentos: Não há.

5. ENCERRAMENTO

Findos os debates, o Sr. Delegado agradeceu a presença dos participantes, convidou-os para participarem da solenidade de lançamento da nova Portaria Conjunta entre a Receita Federal do Brasil, MAPA e ANVISA, que amplia o funcionamento das Comissões Locais de Facilitação de Comércio (COLFAC) para todas as Alfândegas do país, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2021, e incentivou-os a comparecerem à 17ª Reunião da COLFAC da Alfândega de São Paulo, cuja data de realização está prevista para o início do mês de dezembro, com provável pauta a tratar do ICMS nas operações de comércio exterior, por meio da colaboração de representantes da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP). Não mais restando assuntos a tratar, encerrou-se a 16ª Reunião da Comissão Local de Facilitação de Comércio na Alfândega de São Paulo (COLFAC – ALF/SPO).

José Paulo Balaguer
Delegado da ALF/SPO

Pedro Antônio de Andrade
Chefe do SEDAD da ALF/SPO

Claudia Alves Pereira
Representante da ANVISA

Celso Gabriel Herrera Nascimento
Representante do VIGIAGRO

ANEXO – PARTICIPANTES

Em virtude da pandemia do novo coronavírus, a 16ª Reunião da COLFAC da Alfândega de São Paulo foi realizada pela plataforma virtual *Microsoft Teams* e, desse modo, relacionam-se apenas os órgãos, empresas e entidades participantes.

Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo (ALF/SPO)
Divisão de Administração Aduaneira da 8ª Região Fiscal (DIANA/SRRF08)
Coordenação-Geral de Administração Aduaneira (COANA)
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)
Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO)
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP)
Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo (SINDASP)
Associação dos Despachantes Aduaneiros do Brasil (ADAB)
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (FecomercioSP)
Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp)
Associação Brasileira dos Centros Logísticos e Industriais Aduaneiros (Abclia)
Embraer S.A.
Armazéns Gerais e Entrepostos São Bernardo do Campo SA (Agesbec)
CNAGA – Armazéns Gerais Alfandegados Ltda.
Cragea – Companhia Regional de Armazéns Gerais e Entrepostos Aduaneiros
Embragen Empresa Brasileira de Armazéns Gerais e Entrepostos Ltda.
Multilog Brasil S.A.
Lachmann Terminais Ltda.
Wilson, Sons Logística Ltda.
Aurora Terminais e Serviços Ltda.
Universal Armazéns Gerais e Alfandegados Ltda.
Brado Logística S.A.
Sisplan Software, Serviços e Consultoria Ltda.